

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N.º 02

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO URBS n.º 014/2026 – Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de recepção, mediante disponibilização de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de uniformes, crachás de identificação e demais insumos necessários à execução dos serviços, para atuação nas dependências da URBS, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I e demais Anexos do respectivo Edital.

Em razão de questionamentos recebidos em **11/06/2026**, vimos pelo presente esclarecer:

Considerando o interesse desta empresa em participar do presente certame e visando à adequada elaboração da proposta comercial e da planilha de formação de custos, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos acerca do Edital e de seus anexos.

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços

1.1 Os serviços objeto da presente contratação são atualmente executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada e qual a previsão de término do contrato atual.

R.: Atualmente, os serviços não são prestados por empresa terceirizada.

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

R.: Nos termos do Termo de Referência, a prestação dos serviços iniciará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela CONTRATANTE após a assinatura do contrato.

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

R.: Não se aplica.

2. Locais de Execução dos Serviços

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

R.: O endereço consta no Termo de Referência.

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?

R.: Os serviços serão executados em região com ampla oferta de transporte coletivo.

3. Jornada de Trabalho e Operação dos Postos

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

R.: Os serviços deverão observar os horários estabelecidos no Termo de Referência.

3.2 Haverá necessidade de cobertura dos postos em feriados ou pontos facultativos?

R.: Os serviços deverão observar os dias e horários estabelecidos no Termo de Referência.

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual? Em caso positivo, informar o procedimento de autorização e ressarcimento.

R.: Conforme o Termo de Referência, há previsão de reserva técnica para eventual realização de horas extras, devendo sua autorização observar as disposições nele estabelecidas.

3.4 Haverá períodos de recesso institucional (ex.: recesso forense ou administrativo)? Em caso positivo, como ocorrerá a execução dos serviços e o faturamento durante esse período?

R.: Não há previsão específica de recesso no Termo de Referência.

4. Supervisão e Estrutura Operacional

4.1 Há necessidade de designação de encarregado ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

R.: A contratada deverá assegurar o planejamento, a execução e a supervisão dos serviços, conforme Termo de Referência.

4.2 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Se o encarregado deverá permanecer alocado em posto fixo; ou
- Se atuará de forma itinerante entre as unidades.

R.: A definição da estrutura de supervisão é de responsabilidade da contratada.

4.3 Em caso de deslocamento entre unidades, informar a frequência estimada das visitas e se haverá previsão de adicional ou ressarcimento de deslocamento.

R.: Não se aplica, considerando que a execução dos serviços ocorrerá em um único endereço.

5. Condições de Trabalho, Saúde Ocupacional e Adicionais Legais

5.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para cada função/posto de trabalho objeto da contratação?

R.: Os riscos ocupacionais são aqueles inerentes às atividades descritas no Termo de Referência, devendo eventual caracterização observar a legislação trabalhista vigente e as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

5.2 Há previsão de pagamento de adicional de insalubridade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar:

- Os cargos/funções abrangidos;
- O grau aplicável (mínimo, médio ou máximo);
- A base de cálculo a ser considerada;
- A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.

R.: Não há previsão no Termo de Referência, devendo ser observada a legislação vigente e a convenção coletiva aplicável.

5.3 Há previsão de pagamento de adicional de periculosidade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar:

- Os cargos/funções abrangidos;
- O percentual aplicável;
- A atividade ou condição que caracteriza a periculosidade;
- A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.

R.: Não há previsão no Termo de Referência, devendo ser observada a legislação vigente e a convenção coletiva aplicável.

5.4 Existe atualmente algum empregado ou posto vinculado ao contrato recebendo adicional de insalubridade ou periculosidade? Em caso positivo, informar quais funções e os respectivos percentuais ou graus praticados.

R.: Não se aplica.

5.5 O órgão dispõe de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade ou documento equivalente relacionado às atividades contratadas? Em caso positivo, solicitamos disponibilização ou indicação das informações pertinentes.

R.: Não há previsão específica no Termo de Referência quanto à disponibilização de laudos, devendo eventual caracterização observar a legislação trabalhista vigente e as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

5.6 Há incidência de algum adicional específico, gratificação de função, adicional de risco, adicional de condução, quebra de caixa ou qualquer outra verba trabalhista aplicável às atividades contratadas?

R.: Não há previsão no Termo de Referência, devendo ser observada a legislação vigente e a convenção coletiva aplicável.

5.7 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

R.: Deverão ser observadas as exigências previstas na legislação trabalhista e nas Normas Regulamentadoras aplicáveis.

6. Uniformes, EPIs e Materiais

6.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores?

R.: Sim, conforme previsto no Termo de Referência.

6.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

R.: Os quantitativos mínimos de uniformes por empregado constam no Termo de Referência, não havendo previsão específica quanto à periodicidade de substituição, devendo ser mantidas as condições adequadas de uso e apresentação durante a execução contratual.

6.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar quais equipamentos deverão ser fornecidos para cada função.

R.: Deverá observar a legislação vigente e as Normas Regulamentadoras aplicáveis, não havendo previsão específica no Termo de Referência.

6.4 Haverá necessidade de fornecimento de materiais ou equipamentos específicos para execução das atividades? Em caso positivo, solicitamos detalhamento.

R.: Os materiais e equipamentos constam no Termo de Referência.

7. Controle de Jornada

7.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico ou aplicativo de registro de ponto?

R.: O controle de frequência deverá observar a legislação trabalhista vigente, sendo de responsabilidade da contratada, não havendo definição específica no Termo de Referência quanto ao meio de registro, desde que assegurada a adequada comprovação da jornada para fins de fiscalização contratual.

8. Informações Tributárias e Financeiras

8.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

R.: É de responsabilidade do licitante verificar as alíquotas de tributos a que esteja submetido, conforme legislação vigente.

8.2 Qual o valor atual da tarifa de Vale-Transporte vigente no(s) município(s) de execução dos serviços?

R.: A concessão de vale-transporte deverá observar a legislação vigente, sendo a composição dos custos de responsabilidade do licitante.

8.3 Com relação à forma de pagamento, haverá retenção contratual por meio de Conta-Depósito Vinculada ou mecanismo de Fato Gerador?

R.: Não há previsão de adoção de conta vinculada ou pagamento por fato gerador, devendo o pagamento observar o disposto no Termo de Referência.

8.4 Considerando o cenário tributário vigente, qual regime de tributação deverá ser considerado como referência para a formação de preços neste certame?

R.: A definição do regime tributário é de responsabilidade do licitante, devendo observar a legislação vigente.

8.5 Para fins de composição da proposta, os custos deverão ser referenciados com base em parâmetros e indicadores de 2025 ou já considerando projeção atualizada para 2026?

R.: A proposta deverá refletir os custos vigentes à época de sua apresentação, conforme legislação aplicável.

9. Estrutura de Apoio aos Colaboradores

9.1 Nos locais de prestação dos serviços haverá:

- Local adequado para guarda de pertences dos colaboradores;
- Espaço apropriado para troca de uniformes;
- Área destinada à realização de refeições, com disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura similar?

R.: A infraestrutura disponível aos empregados da contratada será aquela existente no local de prestação dos serviços, a qual conta com instalações sanitárias e espaço de apoio com equipamento para aquecimento de alimentos. Não há previsão específica no Termo de Referência quanto à disponibilização exclusiva de local para guarda de pertences, troca de uniformes ou realização de refeições.

10. Treinamentos e Capacitação

10.1 Há necessidade de treinamentos específicos para execução das atividades previstas no contrato?

R.: A contratada deverá assegurar a adequada capacitação de seus empregados para a execução dos serviços, conforme disposições do Termo de Referência.

10.2 Em caso positivo:

- Será exigida certificação ou comprovação formal do treinamento?
- Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho ou deverão ser provisionados como horas extras?

R.: Não há exigência específica de certificação no Termo de Referência. A forma de realização da capacitação dos empregados é de responsabilidade da contratada, devendo observar as disposições do Termo de Referência e a legislação trabalhista vigente.

11. Existe alguma empresa prestando os serviços atualmente? Caso afirmativo, qual a empresa detentora do contrato?

R.: Atualmente, os serviços não são prestados por empresa terceirizada.

Permanecem inalteradas todas as disposições do Edital.

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Odair José Fernandes
Pregoeiro